



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 3/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 23205.106625/2019-00
Conselheiro Relator: Leonardo Gruchouskei
Assunto: Prestação de contas referente ao projeto ?Suinocultura e transformação da paisagem no Oeste de Santa Catarina (décadas de 1920 a 1970) ? - edital nº 459/GR/UFFS/2019
Interessado: Marlon Brandt

I - HISTÓRICO

Texto modelo/referência:

O Processo nº **230205.106625/2019-00** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto ? Suinocultura e transformação da paisagem no Oeste de Santa Catarina (décadas de 1920 a 1970) ?, do pesquisador Prof. Marlon Brandt , docente do *Campus Chapecó* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0551.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL N° 459/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 881/GR/UFFS/2019 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

O objetivo geral do subprojeto consistia em analisar de que forma as diferentes técnicas de criação, a partir da colonização na década de 1920 até modernização agrícola e a consolidação do setor de carnes nos anos de 1970 transformaram a paisagem da região Oeste de Santa Catarina .

O Termo de Outorga (pgs. 1 a 214), com prazo de vigência a partir de 01 de setembro de 2019, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 881/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Marlon Brandt na data de 30/08/2019. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para aquisição de materiais permanentes.

Na data 20/09/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) (pág. 30) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 25/09/2019 (pág. 32). Na data 13/11/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 600,00 (seicentos reais) (pág. 50) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 25/11/2019 (pág. 52)

Na data 10/03/2022, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 5128,31 (cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme consta na pág. 169.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 01), a entrada do auxílio (págs. 3 e 5) e a utilização dos recursos (pág. 4, 22, 23, 24, 30, 31, 32) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 175);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 199 a 212) descrevendo que os objetivos e metas foram cumpridos satisfatoriamente .

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5.3, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 194);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 1 a 4) que recomenda a aprovação da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.7, II, do Termo de Outorga.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

NOME COMPLETO DO RELATOR

Leonardo Gruchouskei

(Assinado digitalmente em 06/02/2023 11:17)

LEONARDO GRUCHOUSKEI

TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA

SUHVU - RE (10.40.12)

Matrícula: ###481#8

Processo Associado: 23205.106625/2019-00

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **06/02/2023** e o código de verificação: **b5a5b0bea9**